

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E O CONSULTORIO MÉDICO SOUTO MAIOR LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **CONSULTORIO MÉDICO SOUTO MAIOR LTDA**, Situada na Rua Prefeito José Gomes Cabral, 74, Centro, Bom Jardim, CEP: 55.730-000, inscrita sob o CNPJ nº. 31.228.360/0001-79, neste ato representado pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão do exame CAFF para os pacientes da Unidade Pernambucana de Atenção Especialidade – UPAE Limoeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o contratante pagará o valor do exame R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada exame CAFF realizado, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o exame de colposcopia e R\$ 100,00 (cem reais) para a Biópsia de Colo do Útero.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir de sua assinatura e podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita de 30 (trinta) dias, sem pagamento de multa para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de agosto de 2024



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM
CONTRATANTE**


**CONSULTORIO MÉDICO SOUTO MAIOR LTDA
CONTRATADA**